



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 416/1988

Ementa

NOMEIA O SR. GIL CAMARGO ADOLPHO PARA O CARGO EFETIVO DE CONSULTOR JURÍDICO B, NÍVEL VI, REFERÊNCIA 1, DO QPL.

Data da Norma

03/11/1988

Data de Publicação

04/11/1988

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: Mesa



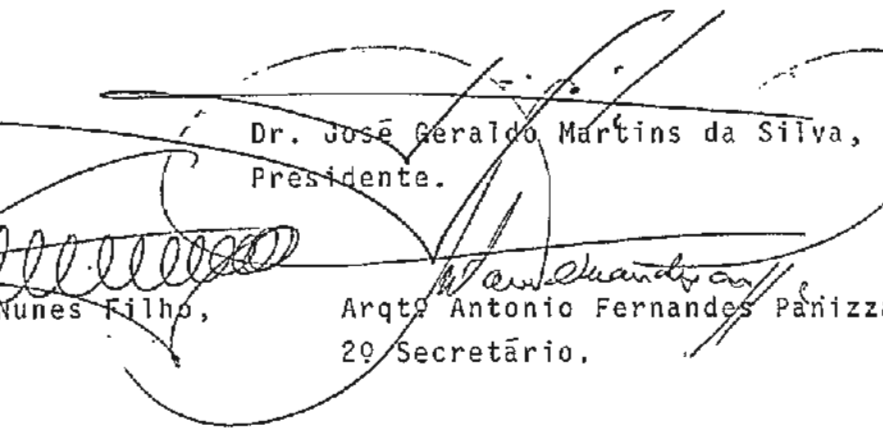
PORTARIA Nº 416, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 988.

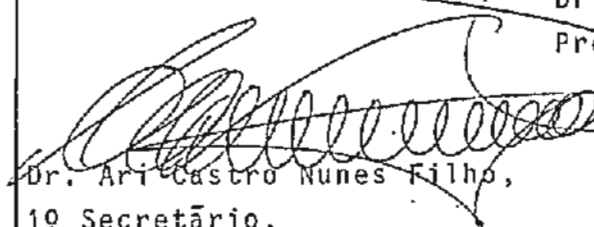
Nomeia o sr. GIL CAMARGO ADOLPHO para o cargo efetivo de Consultor Jurídico B, Nível VI, Referência 1, do QPL.

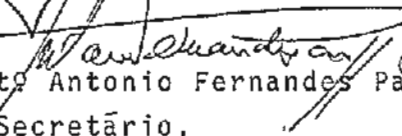
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o sr. GIL CAMARGO ADOLPHO, para o cargo de Consultor Jurídico B, Nível VI, Referência 1, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, constante da Lei nº 3 134, de 11 de dezembro de 1 987, de acordo com a classificação contida na Homologação de 04 de maio de 1 988 e Edital nº 134/88, a contar da presente data.

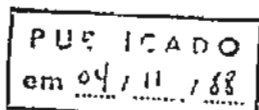
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

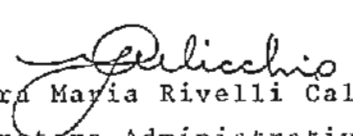

Dr. José Geraldo Martins da Silva,
Presidente.


Dr. Ari Castro Nunes Filho,
1º Secretário.


Arqto Antonio Fernandes Panizza,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (03/11/1 988).




Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.

*

/adm.

215 x 315 mm